EMENDA ADITIVA 2/2018

"Dispõe sobre a criação do Pedágio Urbano Municipal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art 1°. - O Artigo 3º. do Projeto de Lei 03/2018, a criação " Pedágio Urbano Municipal, e dá outras providências.", fica acrescido do Parágrafo Único:

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Os valores arrecadados deverão ser recolhidos e destinados à Fundos de assistência social e saúde.

Art 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 16 de Abril de 2018

_____

Yussef El Salla
Vereador(a)